Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº.1937 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 90.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção (356) ..... R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 50.000,00

08.06 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0081.2110 – Despesas com Recurso SCFV
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (343) .....R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (353) .....R$ 15.000,00
TOTAL: .....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2022 recurso SCFV, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.1060 – Pavimentação de Rua
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (177) ..... R$ 50.000,00
TOTAL: .....R$ 50.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 90.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento